



SENADO FEDERAL  
Consultoria Legislativa

**Quadro-Síntese da pauta da reunião da Comissão de Esporte (CEsp)**

**Data da reunião:** 12/05/2026  
**Presidente:** Senadora Leila Barros

Item	Identificação da matéria	Relatoria	Voto	Resumo
1	<p><b>PL 2584/2025</b></p> <p><b>Ementa:</b> Altera a Lei nº 13.756, de 12 de dezembro de 2018, para definir percentual de arrecadação da loteria de prognósticos numéricos a ser destinado ao Comitê Brasileiro de Clubes (CBC).</p> <p><b>Autoria:</b> Câmara dos Deputados</p> <p><a href="#">[tramitação]</a></p> <p><b>Não Terminativo</b></p>	Senadora Leila Barros	Não apresentado	<p>O projeto altera a Lei 13.756/2018, que, entre outros assuntos, dispõe sobre a destinação do produto da arrecadação das loterias e sobre a promoção comercial e a modalidade lotérica denominada “apostas de quota fixa”, com o objetivo de definir percentual de arrecadação da loteria de prognósticos numéricos a ser destinado ao Comitê Brasileiro de Clubes (CBC). Na prática, o projeto pretende redirecionar o percentual atualmente destinado à Federação Nacional dos Clubes Esportivos (Fenaclubes) para o CBC, mantendo o mesmo montante global de recursos lotéricos já previsto na legislação vigente.</p> <p>Conforme alteração a ser realizada no art. 16 da referida lei, será destinado ao CBC 0,01% (um centésimo por cento) dos percentuais do produto da arrecadação da loteria de prognósticos numéricos destinados ao Ministério dos Esportes. O projeto insere na referida lei um novo art. 24-A dispoendo que os recursos destinados ao CBC deverão ser utilizados em capacitação, formação e treinamento de gestores de clubes esportivos, sem prejuízo do disposto no art. 23, que também determina que os recursos sejam utilizados em programas e projetos de fomento, desenvolvimento e manutenção do desporto, de formação de recursos humanos, de preparação técnica, manutenção e locomoção de atletas, de participação em eventos desportivos e no custeio de despesas administrativas. É alterado o art. 25 da referida lei para incluir menção ao CBC entre as entidades a serem fiscalizadas pelo Tribunal de Contas da União, quanto aos recursos que lhe sejam destinados. Por fim, são revogados dispositivos que se referem à Fenaclubes, tendo em vista o redirecionamento de recursos promovido pelo projeto.</p> <p><b>Observações da pauta:</b></p> <p>1. A matéria será apreciada pela Comissão de Assuntos Econômicos.</p>

## Consultoria Legislativa do Senado Federal

### Quadro-Síntese da pauta da reunião da Comissão de Esporte (CEsp)

2

Data da reunião: 12/05/2026

Item	Identificação da matéria	Relatoria	Voto	Resumo
2	<b>PL 3167/2025</b> <b>Ementa:</b> Inscreve o nome de Maria Lenk no Livro dos Heróis e Heroínas da Pátria. <b>Autoria:</b> Senadora Leila Barros <a href="#">[tramitação]</a> <b>Terminativo</b>	Senadora Mara Gabrilli	Não apresentado	<p>O projeto pretende inscrever o nome de Maria Emma Hulda Lenk Zigler no Livro dos Heróis e Heroínas da Pátria, depositado no Panteão da Pátria e da Liberdade Tancredo Neves, em Brasília/DF.</p> <p><b>Observações da pauta:</b></p> <p>1. Será realizada uma única votação nominal para o Projeto e para as eventuais emendas, nos termos do relatório apresentado, salvo requerimento de destaque.</p>

Resumos elaborados pelo Núcleo de Acompanhamento Legislativo da Consultoria Legislativa do Senado Federal.

Para acesso ao texto integral dos pareceres, consultar a Pauta Cheia.

Para receber alertas de divulgação de Quadro-Síntese, escreva para [conleg.apl@senado.leg.br](mailto:conleg.apl@senado.leg.br).